

**PROJETO DE LEI Nº 39/2018**

**Autor:** Executivo Municipal

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação para aquisição de Equipamento Rodoviário Convênio 19.23.2013.0542 – PAM 2013.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 161.500,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

11.08 Departamento de Estradas Rurais

15.782.0009.2359 Aquisição de Equipamento Rodoviário – Convênio 19.23.2013.0542 – PAM 2013

861:4.4.90.52.00.00.900 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 110.000,00

862:4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 51.500,00

**TOTAL.....R\$ 161.500,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 900, Conta nº 73.011-4.....R\$ 110.000,00

O Excesso de Arrecadação da Fonte 000, Conta nº 21-0.....R\$ 51.500,00

**TOTAL.....R\$ 161.500,00**

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 04 de abril de 2018.



**ACYR HOFFMANN**  
1º Secretário



**ARTHUR BASTIAN VIDAL**  
Presidente